



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Plano de Incentivo de Internacionalização

PIPPRINT

PUC-SP

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (CoSul) - 1º semestre de 2024

EDITAL CoSul 11973/2024

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para o Programa de Cooperação Internacional Sul-Sul (CoSul).

1. Finalidade

Apoiar projeto de internacionalização de docentes da PUC-SP com parceiros acadêmicos em universidades localizadas em países Sul Global (de acordo com classificação estabelecida pelas agências da Organização das Nações Unidas – ONU e listadas no tópico 4 “Valor do auxílio”), incentivando a cooperação internacional Sul-Sul.

Fomentar/estreitar relações institucionais e de pesquisa com parceiros estrangeiros de regiões do Sul Global que compartilham algumas das mesmas desigualdades e dilemas econômicos, sociais, políticos, tecnológicos, raciais, de gênero, entre outros.

Criar ou ampliar a participação do(a) docente proponente e sua equipe em rede internacional encabeçada por universidades localizadas em países do Sul Global, produzindo trabalhos científicos de alto impacto e realizando atividades acadêmicas conjuntas direcionadas à pós-graduação e/ou para a graduação da PUC-SP (inclusive com o uso de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação).

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 29/01/2024 a 15/02/2024 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

2 auxílios.

O número de auxílios poderá variar tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

De acordo com a classificação estabelecida pelas agências da ONU sobre os países do Sul Global, disposta na tabela ao final desse tópico, o valor do benefício será:

Até R\$27.500,00 para países do Sul Global na África, Ásia Pacífico e região Árabe, sendo até R\$ 7.500,00 para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados para a modalidade e até R\$ 20.000,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização da pesquisa e da cooperação institucional, de acordo com o tópico 8 “Itens financiáveis”.



PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (CoSul) - 1º semestre de 2024

Até R\$20.000,00 para países do Sul Global na América Latina e Caribe, sendo até R\$ 7.500,00 para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados para a modalidade e até R\$ 12.500,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização da pesquisa e da cooperação institucional, de acordo com o tópico 8 “Itens financiáveis”.

ÁFRICA

África do Sul	Congo, Rep.	Madagáscar	Senegal
Angola	Costa do Marfim	Maláui	Serra Leoa
Benim	Eritréia	Mali	Somália
Botsuana	Essuatíni, Reino de	Maurícios	Sudão do Sul
Burkina Faso	Etiópia	Mauritânia	Tanzânia, República
Burundi	Gabão	Moçambique	Unida.
Cabo Verde	Gâmbia	Namíbia	Togo
Camarões	Gana	Níger	Uganda
Centro-Africana, Rep.	Guiné	Nigéria	Zâmbia
Chade	Guiné Equatorial	Quênia	Zimbábue
Comores	Guiné-Bissau	Ruanda	
Congo, Demo. Rep.	Lesoto	São Tomé e Príncipe	
	Libéria	Seicheles	

ÁSIA PACÍFICO

Afeganistão	Ilhas Salomão	Micronésia, Fed.	Tadjiquistão
Azerbaijão	Índia	Estados	Tailândia
Bangladesh	Indonésia	Mongólia	Timor-Leste
Brunei	Irã, Isl. Rep.	Nepal	Tonga
Butão	Kiribati	Palau	Turcomenistão
Camboja	Laos	Papua Nova Guiné	Turquia
Cazaquistão	Malásia	Paquistão	Tuvalu
China	Maldivas	Quirguistão	Uzbequistão
Fiji	Mianmar	Samoa	Vanuatu, Rep.
Filipinas		Sri Lanka	Vietnã

REGIÃO ÁRABE

Árabe Rep.	Egito	Kuwait	Palestina
Árabia Saudita	Emirados Árabes	Líbano	(Cisjordânia e Gaza)
Argélia	Unidos	Líbia	Síria
Bahrein	Iémen	Marrocos	Sudão
Catar	Iraque	Omã	Tunísia
Djibouti	Jordânia		

AMÉRICA LATINA E CARIBE

Antígua e Barbuda	Costa Rica	Haiti	São Vicente e
Argentina	Cuba	Honduras	Granadinas
Aruba	Domínica	Jamaica	Suriname
Bahamas	El Salvador	México	Trinidad e Tobago
Barbados	Equador	Nicarágua	Uruguai
Belize	Granada	Panamá	Venezuela
Bolívia	Guadalupe	Paraguai	
Chile	Guatemala	Peru	
Colômbia	Guiana	Rep. Dominicana.	

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

O valor da concessão em cada modalidade dependerá da avaliação do projeto de pesquisa e do orçamento apresentado pelo(a) docente.

5. Produtos demandados por modalidade

Produto 1. submeter um artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A2 ou A1 (ou Q2 ou Q1 da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis), preferencialmente em língua estrangeira.

Produto 2. realizar uma atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop etc.) na PUC-SP com os parceiros da universidade estrangeira, preferencialmente em língua inglesa, francesa ou espanhola (dependendo da universidade estrangeira foco do projeto).

Produto 3. Elaborar documento de planejamento de atividades a serem realizadas a curto e médio prazos (de um semestre a dois anos), que explicitem a formação ou consolidação da rede de pesquisa internacional regular, de acordo com a orientação que consta no tópico 13 “Prestação de Contas”.

Produtos 4. Estabelecer contato com o escritório internacional (ou similar) na universidade estrangeira da parceria e organizar uma reunião com a participação de representante da Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais (ARII) da PUC-SP, com o sentido de buscar caminhos de cooperação institucional entre as universidades. Neste produto é necessário apresentar um relato escrito da reunião realizada, apontando os encaminhamentos definidos.

Produto 5: elaborar uma disciplina optativa, preferencialmente em língua inglesa ou espanhola e no âmbito do projeto “Optativas da Universidade”, com a participação de parceiros internacionais da pesquisa.

No momento da inscrição, o(a) docente proponente deverá se comprometer, em campo próprio na plataforma Fluig, a entregar todos os produtos demandados.

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

6. Prazo de vigência

Até 12 meses.

De maneira excepcional e com justificativa consistente a ser avaliada pelo Conselho Técnico, é possível solicitar prorrogação do prazo de vigência do projeto por até seis meses, em campo próprio do pedido aprovado na Plataforma Fluig, desde que a solicitação seja feita até o final do prazo regular.

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

7. Pré-requisitos para a submissão

- a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, ter contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, TP 20 no semestre da solicitação ou ter tido nos três últimos semestres, levando em conta o 1º semestre de 2024, ao menos um TP20 e não menos que TP15.
- b. O(A) proponente deve se comprometer a entregar os produtos demandados para a modalidade na qual está se inscrevendo, de acordo com o tópico 5 “Produtos demandados por modalidade”.
- c. O(A) proponente deve informar seu número ORCID e o link do seu perfil público no Google Scholar no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (é possível acessar tutoriais para a criação do ORCID e do Google Scholar na [página da Assessoria de Pesquisa](#)).
- d. Apresentar uma equipe de apoio à pesquisa que pode ser composta por discentes da graduação, da pós-graduação ou pós-doutorandos, bem como por outros(as) docentes, seja da própria PUC-SP ou de outras instituições nacionais e internacionais. Não há limite mínimo contratual para um(a) docente da PUC-SP integrar a equipe da pesquisa.
- e. Cada docente proponente só poderá concorrer com um único projeto e em uma única modalidade neste Edital.
- f. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do presente Edital.
- g. As pesquisas que envolvam animais de laboratório ou seres humanos de modo direto ou indireto, abrangendo indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou em partes, inclusive em questões relacionadas a aspectos culturais, sociais e com meio ambiente, bem como pelo manejo de informações e materiais, deverão atender as Resoluções CNS nº 466/2012 e/ou a 510/2016 e terão de ser submetidas à aprovação de um dos dois Comitês de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Para mais informações, acesse a página da Assessoria de Pesquisa ou as páginas dos Comitês de Ética da PUC-SP.
- h. O(A) docente deve informar, no momento da inscrição na plataforma Fluig, a qual(ais) dos dezessete Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas a produção pode ser vinculada. Informações detalhadas sobre os ODS podem ser consultadas na [página da Assessoria de Pesquisa](#).
- i. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.
- j. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar pareceres acadêmicos que lhe tenham sido solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

8. Itens financeiros

O orçamento detalhado e as justificativas de gastos deverão ser preenchidos no formulário online da plataforma Fluig no momento da inscrição, em campo próprio. Nenhum item de dispêndio será autorizado se não tiver relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa. Portanto, o orçamento não precisa alcançar o limite máximo previsto pelo apoio.

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

O fomento deste edital prevê o valor de R\$ 7.500,00 para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados no tópico 5 “Produtos demandados por modalidade”. O valor restante, até R\$20.000,00, poderá ser destinado para gastos com:

- Material permanente
- Material de consumo
- Serviços de terceiros, inclusive assistentes de pesquisa discentes.
- Despesas de transporte, diárias e refeições para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta, inclusive para vinda de Pesquisadores Visitantes.

Sugere-se a consulta ao [Guia De Orientação Sobre Itens Financiáveis e Comprovantes 2024](#) na página da Assessoria de Pesquisa para detalhamento dos gastos possíveis em cada um dos tipos, bem como informações sobre valores de diárias no Brasil e no Exterior, valores para assistentes de pesquisa (graduandos e pós-graduandos da PUC-SP) e para a refeição de convidados.

Qualquer um dos itens deve ter relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa e ser autorizado pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a), bem como qualquer outro docente da PUC-SP não pode ser pago como prestador de “serviços de terceiros” de atividades relacionadas ao fomento concedido.

Caso o Conselho Técnico determine, os materiais permanentes adquiridos com o projeto serão incorporados ao patrimônio da PUC-SP após a realização da pesquisa. Nesse caso, tal informação constará na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a proposta na plataforma Fluig.

9. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

- a. Formulário de inscrição.
- b. Identificação do projeto (título, resumo, palavras-chave, fomento externo -quando houver, subárea do projeto pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, vínculo da produção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).
- c. Equipe do projeto (outros participantes da pesquisa - docentes, discentes da graduação, da pós-graduação ou pós-doutorandos). Observações: Não há limite mínimo contratual para um(a) docente da PUC-SP integrar a equipe da pesquisa.
- d. Orçamento com justificativa para cada gasto previsto (só serão autorizados gastos estritamente necessários para a realização da pesquisa).
- e. Declaração de concordância com a entrega dos produtos demandados para a modalidade na qual está se inscrevendo (ver tópico 5 “Produtos demandados por modalidade”).
- f. Apresentação do projeto de internacionalização:
 - Descreva a projeto de internacionalização, indicando claramente as atividades previstas (até 500 palavras)



PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

- Explique como o projeto de internacionalização se articula ao curso de pós-graduação ou graduação ao qual se destina (até 500 palavras)
- Identifique o(s) parceiro(s) internacionais do projeto, justificando sua importância e destacando sua qualificação acadêmica (até 500 palavras)
- Contextualize o histórico da parceria, quando for o caso (até 250 palavras)
- Apresente o plano de trabalho previsto para até 12 meses (até 250 palavras)
- Detalhe os produtos científicos previstos a partir do determinado pelo tópico 5 “Produtos demandados por modalidade” (até 250 palavras)

Documentos para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. Documento de concordância da instituição estrangeira parceira ou do docente estrangeiro parceiro.

Nomear o arquivo: 1_documento_concordancia

2. Documento que atesta o mérito da parceria internacional proposta: CV do(a) docente estrangeiro(a). Na ausência do CV do(a) docente estrangeiro(a), o(a) proponente pode elaborar um texto que indique e exemplifique a qualidade da produção científica da instituição na área de conhecimento da parceria, apresente a colocação da instituição em rankings internacionais (ex. QS World University Rankings) e outras informações que o(a) proponente considerar relevante para a avaliação.

Nomear o arquivo: 2_qualificação_parceria

Quando as atividades têm como foco Programa de pós-graduação:

3a. Declaração do coordenador PEPG a que se vincula o (a) docente solicitante, indicando a adequação/ relevância da proposta em relação ao Planejamento Estratégico do PEPG na dimensão “internacionalização”.

Nomear o arquivo: 3a_declaracao_PEPG

Quando as atividades têm como foco curso de graduação:

3b. Declaração do coordenador do curso de graduação no qual as atividades serão realizadas, indicando a adequação/ relevância da proposta em relação ao PPC do curso na dimensão “internacionalização”.

Nomear o arquivo: 3b_declaracao_graduacao

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

No caso de as atividades terem como foco tanto programa de pós-graduação quanto curso de graduação, os documentos “3a” e “3b” são necessários para a submissão.

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

10. Procedimento de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(As) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

11. Critérios de seleção e prioridade na alocação de recursos

- Mérito da proposta, avaliada pelo parecerista *ad hoc*.
- Qualidade acadêmica e relevância da parceria internacional.
- Potencial de impacto no PEPG e/ou no curso de graduação, a depender do foco da proposta indicada pelo(a) proponente no projeto.
- Orçamento com justificativa clara e detalhada para todos os gastos previstos.
- Produção científica do(a) docente proponente. Será utilizada a pontuação do(a) docente no tópico “D. Produtos Bibliográfico-Acadêmicos “Pré-Qualificados” e Produtos Bibliográfico-Acadêmicos” obtida no seu último Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP.
- Conceito do PEPG na última avaliação quadrienal da CAPES e/ou nota do curso de graduação no Conceito Preliminar de Curso ou Conceito do Curso do MEC (o que for mais recente), a depender do foco da proposta indicada pelo(a) proponente no projeto.

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

- Propostas que tiverem parecer *ad hoc* “com sérias deficiências” serão indeferidas e aquelas que tiverem “regular” poderão ser indeferidas por decisão do Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa, levando em conta os outros critérios de seleção.
- Para desempate, no caso de haver semelhança entre os(as) proponentes nos critérios precedentes:
 - a. será utilizada a pontuação do(a) docente no seu último Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP.
 - b. será reservado até 30% dos benefícios disponíveis para docentes que estão fora do quadro de carreira, que concorrerão entre si com suas respectivas pontuações pelo desempate.
 - c. docentes que não tenham passado por nenhum Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP e, por isso, não tenham pontuação, não concorrerão na etapa de desempate e terão seus pedidos indeferidos.

12. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) docente proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Caso a proposta seja aprovada e o auxílio concedido, o(a) docente beneficiário(a) será informado sobre o montante de recursos aprovados e alocados na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a submissão na plataforma Fluig. Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

Após a aprovação, o(a) docente beneficiário(a) assinará um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

13. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação financeira, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig todos os comprovantes de gastos efetuados (exemplos: notas fiscais, E-ticket para passagens aéreas, recibo de serviços de terceiros e "Commercial invoice" para produtos adquiridos no exterior). Os modelos de recibos e diárias podem ser acessados na página da Assessoria de Pesquisa.

Qualquer alteração de alocação de recurso realizada pelo(a) beneficiário(a) em relação ao que foi inicialmente aprovado pela Assessoria de Pesquisa deverá ser justificada na Prestação de Contas e está sujeita à aprovação da Assessoria de Pesquisa e do seu Conselho Técnico.

Os gastos deverão ser efetuados dentro do prazo de vigência do projeto, ou seja, em até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).



PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig os documentos que atestam a realização dos produtos demandados no item 5. “Produtos demandados, como segue:

1. Comprovante de submissão de artigo para revista Qualis A2 ou A1 (ou Q2 ou Q1 da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis), relacionada à pesquisa, preferencialmente em língua estrangeira.
Nomear o arquivo: 1_comprovante_artigo
2. Cópia do artigo submetido à revista.
Nomear o arquivo: 2_artigo
3. Comprovante da realização de atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop etc.) na PUC-SP com os parceiros da universidade estrangeira, preferencialmente em língua inglesa, francesa ou espanhola (dependendo da universidade estrangeira foco do projeto).
Nomear o arquivo: 3_comprovante_evento_pucsp
4. Cópia do relatório das atividades realizadas e planejamento das atividades a serem realizadas a curto e médio prazos que explicitam a formação ou consolidação da rede de pesquisa internacional regular. O documento deve ter entre 3 a 4 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) e, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
 - Identificação (docente beneficiário(a), vínculo com programa de pós-graduação ou curso de graduação, número da solicitação Fluig, instituição e docente estrangeiro envolvidos, país estrangeiro, período).
 - Descrição e relevância da parceria.
 - Atividades realizadas e indicativo de formação/consolidação de rede de pesquisa internacional regular.
 - Planejamento das atividades futuras com os parceiros internacionais (de um semestre a dois anos).Nomear o arquivo: 4_relatório_planejamento
5. Relato escrito da reunião realizada entre o(a) representante do escritório internacional (ou similar) na universidade estrangeira da parceria e representante da ARII da PUC-SP, com a participação do(a) proponente do projeto, apontando os encaminhamentos definidos para a evolução da parceria institucional.
Nomear o arquivo: 5_relato
6. Cópia do programa de disciplina optativa, preferencialmente em língua inglesa ou espanhola, com a participação de parceiros estrangeiros da pesquisa e comprovante de que foi ministrada.
Nomear o arquivo: 6_disciplina



PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

E comprovantes de dois dos seguintes produtos, de acordo com a escolha feita pelo(a) docente proponente:

Opção a:

1. Cópia do programa de disciplina na graduação ou na pós-graduação da PUC-SP com a participação do(a) parceiro(a) estrangeiro(a) da universidade estrangeira foco do projeto ou participação do(a) docente proponente em disciplina na graduação ou na pós-graduação da universidade estrangeira foco do projeto.

Nomear o arquivo: 8_disciplina

Opção b:

2. Relatório de, no mínimo, 4 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) e contendo, obrigatoriamente: descrição das atividades realizadas; aspectos positivos e dificuldades da vivência universitária na universidade estrangeira; sugestões para futuros pesquisadores com destino à universidade visitada.

Nomear o arquivo: 7_relatório

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento. Quando possível, o logo do PIPEQ também deverá constar em tais produções (o manual de identidade visual dos logos dos fomentos pode ser acessado no site da Assessoria de Pesquisa).

Em caso de pendências, será solicitado ao(à) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

O(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes e a participar em eventuais atividades de divulgação dos resultados da pesquisa, quando for solicitado pela Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.



PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SUL-SUL (Cosul) - 1º semestre de 2024

14. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 03 dias úteis, excluindo o dia de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Maria Amalia Pie Abib Andery

Reitora

Paulo José dos Reis Pereira

Coordenador da Assessoria de Pesquisa